

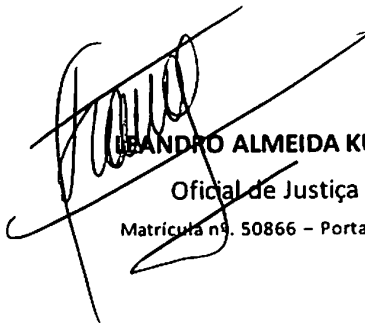


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE JAGUARIAÍVA**

**AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Jaguariaíva/PR, em cumprimento ao r. mandado extraído do Autos nº 0000455-95.2024.8.16.0100, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, onde figura como Exequente Alan Miranda e Executado Marcelo Calixto dos Santos, e, observadas às formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO determinada, a saber: **UM LOTE DE TERRENO SOB N° 27, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PRIMAVERA III", DESTA CIDADE, SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA DE 1360,50M², LOCALIZADO NA RUA TUCUNARÉ, S/N - JARDIM PRIMAVERA.** Considerando tais informações, AVALIO o terreno em **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Ainda, esclareço, que a avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa imobiliárias da Comarca. Do que para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

O referido é verdade e dou fé.

  
**LEANDRO ALMEIDA KUBISSE**  
Oficial de Justiça  
Matrícula nº. 50866 – Portaria nº 1100/11

